

## AVISO DE RESULTADO

**Ref.: CONVITE Nº 007/2020**  
**Processo Administrativo Nº 045/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA vem por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL) tornar público que ao 1º (segundo) dia do mês de setembro do ano de 2.020, às 10:00 horas, do horário de Brasília/DF, reunida em sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes procedeu ao processamento da licitação obtendo como resultado as classificações das mesmas, conforme abaixo especificado:

**Vencedora: TREMA BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.577.163/0001-60, apresentou os seguintes valores conforme segue: Item 01, valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Item 02, valor R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) e no Item 03, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) resultando o montante total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)

**2º lugar: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.385/0001-12, apresentou os seguintes valores conforme segue: Item 01, valor R\$ 82.340,50 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Item 02, valor R\$ 12.014,00 (doze mil e catorze reais) e no Item 03, o valor de R\$ 6.750,30 (seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) resultando o montante total de R\$ 101.194,80 (cento e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

**3º lugar: OMASA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.701.958/0001-66, apresentou os seguintes valores conforme segue: Item 01, valor R\$ 148.115,20 (cento e quarenta e oito mil cento e quinze reais e vinte centavos); Item 02, valor R\$ 14.655,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e no Item 03, o valor de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais) resultando o montante total de R\$ 170.590,20 (cento e setenta mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos);

Após decorrido os prazos legais para eventuais recursos, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art.109, § 1º, a presente decisão será levada por esta CPL ao conhecimento da autoridade superior para adjudicação e homologação.

Santana de Parnaíba, 02 de setembro de 2.020

**EVA TEREZINHA MARTINS**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente